



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 063, DE 10 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ INFATE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º, I, III e V da Lei Municipal nº 3133 de 03 de Dezembro de 2024, fica aberto um crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....15.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 011 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

a) Anulação de dotação:

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 001 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 002 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-55.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 006 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO.....-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL R\$ 215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

***Repblicado por ter saído com incorreções.**

Portarias

PORTARIA Nº 542, DE 11 DE JULHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **BRUNA CRISTINA ZAIA RODRIGUES PASCHOALOTTO**, **Orientador Jurídico**, constante na Portaria nº 089, de 21/01/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
07/07/2025	04/08/2025
08/07/2025	17/11/2025
10/07/2025	18/11/2025
11/07/2025	09/12/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 547, DE 11 DE JULHO DE 2025

“Designa Comissão de Seleção relativa ao Edital de Credenciamento nº. 01/2025, e dá outras providências”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais: **ALESSANDRO LOMBARDI**, Supervisor Sanitário; **TAIS LUCIANA SOUZA DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias e **VINICIUS SARAIVA VOLPE**, Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem a Comissão de Seleção relativa ao Edital de Credenciamento nº. 01/2025, para avaliação dos documentos exigidos.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar os Credenciamentos de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Edital de Credenciamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 3 de 20

nº. 01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 551, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências."

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Requerimento da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 801/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, Matrícula nº. 2494-5, lotado no Cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para doravante exercer as funções de **Agente de Combate às Endemias**, referência 14-D, recebendo a diferença salarial do cargo como "**Diferença de Função**", na conformidade da Lei de Estrutura Administrativa.

Art. 2º - Referida designação é efetivada sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 552, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público municipal que especifica e dá outras providências."

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Requerimento da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 801/2025;

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS**, Matrícula nº. 3477, lotado no Cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de

Serviços Gerais, para doravante exercer as funções de **Agente de Combate às Endemias**, referência 14-B, recebendo a diferença salarial do cargo como "**Diferença de Função**", na conformidade da Lei de Estrutura Administrativa.

Art. 2º - Referida designação é efetivada sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: 19.809.868 Andre Corral Garcia

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de karatê, destinadas a crianças e adultos a partir de 05 anos de idade, no âmbito do projeto caminho da harmonia, mediante contratação direta, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Assinatura: 10/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 25/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Denis Leite Lemos 41852424842

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aulas de ginástica e voleibol para a terceira idade, no âmbito do projeto idadeativa, mediante contratação direta, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Assinatura: 10/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 26/2025

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Paulo Henrique Botter Ribas 35722259810

Objeto: Contratação de empresa especializada para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 4 de 20

prestação de serviços de aulas de basquete, destinadas a crianças e adultos a partir de 09 anos de idade, no âmbito do projeto basquete e qualidade de vida, mediante contratação direta, via dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais)

Assinatura: 10/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa nº 24/2025

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação - PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANASTÁCIO/SP".

Homologado e Adjudicando o processo supracitado para a empresa:

Item	Código	UNITECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
		CNPJ: 21.573.652/0001-95			Unitário	
		AV JOSE GASPARELLI, 272 ***** -				
		RESIDENCIAL SAO PAULO, DRACENA - SP, CEP: 17908-544				
		Telefone: (18)21372-866				
		Descrição do Produto/Serviço				
6	006.001.383	BARBANTE Marca: PIRATININGA	RL	30	10,00	300,00
12	006.004.190	BOLA DE ISOPOR 40MM Marca: STYRO	UNI	50	0,54	27,00
16	007.001.448	CALCULADORA DE MESA (BATERIA/SOLAR C/ 12 UNIDÍGITOS) Marca: RISOVIT	UNI	50	10,40	520,00
27	007.001.461	CLIPES COLORIDOS 2/0- CAIXA C/100 UNIDADES Marca: BACCHI	SCX	20	10,00	200,00
35	007.001.676	FITA ADESIVA 12MM X 10M (CONTÉM 10 ROLOS) Marca: EUROCEL	PCA	200	1,00	200,00
39	007.001.655	ELÁSTICO TIPO LASTEX ROLO 100 METROS Marca: SÃO JOSÉ	RL	48	10,30	494,40
45	007.001.692	ESTILETE ESTREITO CAIXA C/12 UNIDADES Marca: MASTER	CX	6	11,30	67,80
48	010.001.630	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19MM Marca: ADELBRAS	RL	50	8,80	440,00
57	007.001.677	GRAMPEADOR DE PAREDE 15CM Marca: FUTURO	UNI	2	83,00	166,00
67	007.001.505	OLHOS MÓVEIS 10 MM Marca: NYBC	PR	200	0,45	90,00
68	007.001.506	OLHOS MÓVEIS 20 MM Marca: NYBC	PR	200	0,73	146,00
69	007.001.508	PALITO DE CHURRASCO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Marca: THEOTO	UNI	100	3,20	320,00
70	007.001.355	PALITO DE SORVETE Marca: THEOTO	PC	100	3,00	300,00
75	007.001.513	PAPEL CELOFANE CORE: 50 AZUL, 50 AMARELO, 50 VERDE, 50 VERMELHO, 50 TRANSPARENTE Marca: VMP	UNI	250	0,75	187,50
79	010.001.494	PAPEL FOTOGRAFICO Marca: MASTER	PC	20	13,22	264,40
80	007.001.518	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 130G - Marca: MASTER	UNI	20	20,00	400,00
82	007.001.306	BOBINA DE PAPEL KRAFT 1,20 CM DE LARGURA (PAPEL PARDO) Marca: JUSSARA	UNI	10	105,00	1.050,00
87	007.001.339	PASTA L A4 CRISTAL Marca: ACP	UNI	100	0,49	49,00
92	007.001.348	PILHAS ALCALINAS PALITO AAA Marca: MAX	UNI	400	2,48	992,00
95	007.001.534	PINCEL CHATO PARA PINTURA, PELO NATURAL, AMARELO, CABO LONGO, MADEIRA, Nº 12 Marca: FUTURO	UNI	60	1,52	91,20
98	007.001.694	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: MASTER	CX	50	55,50	2.775,00
99	010.001.403	PLASTICO P/ PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTO Marca: MASTER	CX	50	8,60	430,00

101	007.001.544	TACHA PERCEVEJO LATONADA CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: FUTURO	CX	24	3,70	88,80
103	007.001.546	TESOURA GRANDE MULTIUSO - 8 POLEGADAS Marca: FUTURO	UNI	20	4,90	98,00
		Total do Proponente				9.697,10
Item	Código	RIVER TRADE INTERNATIONAL LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
		CNPJ: 55.495.302/0001-70			Unitário	
		PRESIDENTE VARGAS, 31-39 - CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP: 19470-000				
		Telefone: 1897317642				
		Descrição do Produto/Serviço				
5	007.001.681	BALÃO NÚMERO 7 Marca: IBB Folia	PC	600	3,52	2.112,00
19	007.001.451	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFORADA ANTIFASFIANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR VERMELHA. Marca: Famix	CX	20	22,38	447,60
20	007.001.452	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES Onda Marca: Lyke	UNI	48	3,00	144,00
23	007.001.458	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA PONTA 1.0 (CAIXA C/ 12 UNIDADES) Marca: Lyke	CX	6	24,90	149,40
24	007.001.457	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA PONTA 2.0 (CAIXA C/ 12 UNIDADES) Marca: Lyke	CX	12	14,15	169,80
25	007.001.683	CAPA CRISTAL E CONTRA CAPA PRETA P/ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, KIT COM 100 UNIDADES Marca: Popper	PC	50	27,00	1.350,00
26	007.001.684	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Popper Marca: Popper	PC	50	27,00	1.350,00
30	007.001.465	COLA EM BASTÃO DE 40G (CAIXA C/ 12 UNIDADES) Marca: Lyke	CX	12	19,95	239,40
37	007.001.686	V.A COM GLITER Marca: Evabras c/05 unid.	PC	80	14,49	1.159,20
56	010.001.400	GRAMPEADOR DE MESA 100FLS Marca: Lurs	UNI	40	37,00	1.480,00
61	007.001.163	CX LAPIS Nº 02 Marca: Famix	CX	30	30,70	921,00
63	007.001.690	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Marca: Lyke	CX	50	16,45	822,50
64	007.001.074	MASSA DE MODELAR Marca: Radex	CX	240	4,99	1.197,60
65	007.001.358	MASSA DE MODELAR ATÓXICA Marca: Coreles	CX	1000	1,35	1.350,00
72	007.001.679	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO PRETO BRILHANTE (ROLO) Marca: Onda	RL	3	40,00	120,00
73	007.001.076	PAPEL CARTÃO Marca: Scrity	UNI	1000	0,93	930,00
74	007.001.512	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 150G. 50CMX66CM (100 AMARELO, 100 AZUL, 100 VERDE, 400 BRANCA, 100 ROSA) Marca: Scrity	UNI	800	0,62	496,00
83	007.001.385	PAPEL VERGE Marca: Pauta Branca R	UNI	50	11,95	597,50
91	007.001.347	PILHAS AA Marca: Maxprint	UNI	200	2,58	516,00
93	007.001.049	PINCEL ATÔMICO Marca: Lyke	UNI	96	1,17	112,32
105	029.002.028	TNT Marca: Malibu	RL	110	45,50	5.005,00
		Total do Proponente				20.669,32
Item	Código	JOSE CARLOS FABRETTO	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
		CNPJ: 04.826.067/0001-30			Unitário	
		HENRIQUE FERNANDES, 60 - NOVO PARQUE SAO VICENTE, BIRIGUI - SP, CEP: 16200-327				
		Telefone: 1897304426				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	007.001.352	APAGADOR DE QUADRO BRANCO Marca: STAR	UNI	50	2,65	132,50
4	007.001.440	APONTADOR COM DEPÓSITO EM ACRÍLICO, CORES SORTIDAS. CAIXA C/ 25 UNIDADES Marca: KAZ	CX	120	16,50	1.980,00
7	007.001.682	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO Marca: RIVER	PC	20	29,80	596,00
8	007.001.317	REFIL - COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO Marca: RIVER	PC	20	29,80	596,00
9	007.001.674	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO - 100 FOLHAS 76X76MM Marca: MASTERPRINT	UNI	50	2,20	110,00
10	007.001.675	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVO - 100 FOLHAS 34X50MM Marca: BRW	UNI	50	3,20	160,00
14	007.001.137	CADERNO DE 1 MATÉRIA ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS Marca: CREDEAL	UNI	100	6,60	660,00
15	007.001.446	CADERNO BROCHURA (PEQUENO) CAPA DURA 96 FLS COM PAUTA E FOLHA COM GRAMATURA DE 63 A 70 G/M² Marca: 3B	UNI	400	4,00	1.600,00
17	007.001.449	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFORADA ANTIFASFIANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR AZUL. Marca: BIC	CX	20	22,39	447,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 5 de 20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	007.001.450	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTIASTAXIANTE, PONTA COM ESFERA DE 1MM, ESCRITA NA COR PRETA. Marca: BIC	CX	5	22,39	111,95
21	007.001.311	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA Marca: MAX	CX	10	7,40	74,00
22	007.001.456	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA PONTA 1.0 (CAIXA C/ 12 UNIDADES) Marca: BANDER	CX	12	19,00	228,00
28	007.001.463	CLIPES GALVANIZADOS DE PAPEL 4/0 - CAIXA C/400G Marca: WIRE	CX	10	7,20	72,00
29	007.001.315	CLIPES GALVANIZADOS 8/0 Marca: WIRE	CX	6	7,70	46,20
31	007.001.685	COLA LIQUIDA - 40G Marca: FRAMA	PC	50	8,90	445,00
32	007.001.467	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA, COM BICO APLICADOR- EMBALAGEM DE 90G. (CAIXA COM 12 UNIDADES) Marca: PIRATININGA	CX	12	15,00	180,00
34	010.001.240	CORRETIVO LÍQUIDO - CAIXA Marca: ZASTRAZ	CX	30	15,50	465,00
36	007.001.654	E.V.A 60CMX40CM Marca: HAITI	PC	420	13,00	5.460,00
38	007.001.474	E.V.A FELPUDO BRANCO Marca: HAITI	UNI	100	1,70	170,00
40	007.001.476	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 BORRACHA CAIXA COM 100 GRAMAS Marca: PREMIER	CX	20	2,40	48,00
46	007.001.484	FITA ADESIVA POLIETILENO TRANSPARENTE 48MM X 50M. Marca: KORETECH	UNI	300	2,80	840,00
47	007.001.485	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 M	UNI	150	3,00	450,00
50	007.001.329	FITA CREPE 18MM X 50M Marca: KORETECH	UNI	120	3,30	396,00
51	007.001.489	FITA CREPE PARA USO GERAL 48MM X 50M Marca: KORETECH	UNI	12	8,50	102,00
54	007.001.069	GIZ DE CERA - 12 CORES Marca: PIRATININGA	CX	300	2,80	840,00
59	007.001.497	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES Marca: GATTE	CX	50	2,90	145,00
62	007.001.500	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS, SEM MARGEM Marca: SIGGRAFH	UNI	30	10,70	321,00
76	007.001.077	PAPEL COLOR SET Marca: SCRITY	UNI	1200	0,72	864,00
77	007.001.078	PAPEL CREPOM Marca: RIDET	FL	790	0,89	703,10
84	007.001.522	PASTA AZ (LARGA) Marca: FRAMA	UNI	30	10,15	304,50
85	007.001.523	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS Marca: ACP	UNI	20	10,00	200,00
86	007.001.568	PASTA COM ABA E ELÁSTICO Marca: ACP	UNI	500	1,40	700,00
89	007.001.526	PASTA POLIIONDA C/ ELÁSTICO 55 MM Marca: POLIBRAS	UNI	50	3,21	160,50
94	007.001.293	PINCEL ATOMICO - Marca: FUTURO	UNI	144	0,95	136,80
96	007.001.535	PISTOLA DE COLA QUENTE (REFIL FINO) Marca: RIVER	UNI	10	9,05	90,50
97	007.001.536	PISTOLA DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO) Marca: FUTURO	UNI	10	14,70	147,00
100	007.001.351	SUPER COLA INSTANTÂNEA TUBO MÍNIMO 20G Marca: REND	UNI	72	4,50	324,00
102	007.001.545	TESOURA ESCOLAR, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 12CM Marca: BRW	UNI	400	1,45	580,00
104	007.001.548	TINTA GUACHE C/ 12 CORES Marca: RADEX	UNI	500	6,50	3.250,00
Total do Proponente						24.136,85
Item	Código	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 49.160.157/0001-73 AMERICANO DE OLIVEIRA SPINOLA, 34 - RECANTO VERDE, Birigui - SP, CEP: 16201-209 Telefone: 999999999	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço						
1	007.001.438	ALFABETO MÓVEL Marca: RDJ	UNI	300	7,30	2.190,00
2	007.001.439	ALFABETO MÓVEL DUPLO EM E.V.A.; MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM. Marca: RDJ	UNI	100	16,30	1.630,00
43	007.001.688	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Marca: PLASTYLINE	PC	20	25,50	510,00
44	007.001.480	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO 20 MM TRANSPARENTE Marca: PLASTYLINE	PC	20	39,00	780,00
53	007.001.552	FITILHO - Marca: RAO DE SOL	UNI	192	1,40	268,80
55	007.001.693	GIZ DE CERA COLORIDO PASTEL, GROSSO COM 12 CORES Marca: FUTURO	CX	50	11,00	550,00
58	007.001.496	GRAMPO GALVANIZADO 106/06 CX C/ 5000 UNIDADES Marca: ACC	CX	6	15,00	90,00
71	007.001.678	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE (ROLO) Marca: PLANETA	RL	3	41,00	123,00
78	007.001.082	PAPEL DOBRADURA Marca: GESSELE	FL	300	0,38	114,00
90	007.001.528	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL COM 2 FUROS PARA 30 FOLHAS Marca: GO OFFICE	UNI	15	25,00	375,00
Total do Proponente						6.630,80

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 57.069.019/0001-01 BRASIL, 870 BRCAO 01 - JARDIM INGÁ, ANDIRA - PR, CEP: 86380-000 Telefone: 4396389512						
Descrição do Produto/Serviço						
11	007.001.442	BLOCO PARA DESENHO, GRAMATURA 140G COM 20 FOLHAS - 30 BRANCO, 10 CREME Marca: USAPEL	UNI	70	3,03	212,10
13	007.001.303	BORRACHA BRANCA Marca: PREMIER	CX	100	3,50	350,00
33	007.001.691	COLA LIQUIDA BRANCA ATÓXICA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Marca: PIRATININGA	CX	12	4,82	57,84
41	007.001.687	ENVELOPE A4 PARDO Marca: FILMAIL	CX	10	53,40	534,00
42	007.001.478	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO- (114 X 229MM) Marca: FILMAIL	UNI	100	0,10	10,00
49	007.001.487	FITA ADESIVA POLIETILENO TRANSPARENTE 12MM X 50M Marca: FITPEL	RL	50	0,91	45,50
52	006.001.044	FITA METALOIDE Marca: LANTECOR	RL	120	2,42	290,40
66	007.001.504	MOLHADOR DE DEDO 12 G Marca: BANDER	UNI	24	1,52	36,48
81	007.001.083	PAPEL LAMINADO Marca: REALCE	FL	120	0,76	91,20
88	007.001.525	PASTA PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO 226MMX332MM- CORES SORTIDAS Marca: FRAMA	UNI	250	1,28	320,00
Total do Proponente						1.947,52

Santo Anastácio, 14 de julho de 2025.
Luiz Infante - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Adjudicação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE MURO DE ARRIMO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO/SP".

Homologado e Adjudicando o processo supracitado para a empresa:

Item	CEG CONSTRUÇOES REFORMAS E PINTURAS LTDA CNPJ: 48.905.080/0001-50 JOAQUIM MACEDO, 71 - VILA ANTONIO LEDESMA MEDINA, REGENTE FEIJO - SP, CEP: 19570-000 Telefone: 1839030731	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	48.000,00

Santo Anastácio, 14 de julho de 2025.
Luiz Infante - Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Chamamento - Súmula - Pregão Eletrônico nº 20/2025

1ª RETIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E PEDIATRIA, BEM COMO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS).

NOVA DATA DE ABERTURA/SESSÃO: 25/07/2025 às 08:30h.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 6 de 20

<https://scpi.santoanastacio.sp.gov.br/comprasedital/>, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito na Rua Barão do Rio Branco, 220, centro, ou solicitar pelo e-mail: licitacaosantoanastacio@gmail.com. Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 14 de julho de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 7 de 20

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



EDITAL N° 001/2025

Dispõe sobre o Processo de Seleção interno para Diretores de Escola, nos termos do decreto n. 099/2022, alterado pelos Decretos n° 084/2023 e n°. 062/2025 e pela Lei Municipal Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade, impessoalidade e a transparência do processo de seleção interno para a função de Diretor de Escola.

Considerando a importância de assegurar que o processo seja conduzido a fim de garantir que os critérios técnicos, de mérito e consulta ao Conselho Municipal de Educação sejam efetivados;

Considerando que o processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral, disposta para tal finalidade, conforme PORTARIA 539/2025 de 10 de julho de 2025.

LEILA LOPES CORSALETTI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANASTÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL DISPOSTA NA PORTARIA N° 539/2025 TORNA PÚBLICO O EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA OCUPAREM POR DESIGNAÇÃO A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA.

PREÂMBULO

O presente Edital visa selecionar professores em efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Santo Anastácio, para ocuparem a função de Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

I – DAS ATRIBUIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 8 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



- As atribuições dos Diretores de Escola estão descritas no Anexo II da Lei Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

1.1 - Compete ao candidato ter conhecimento de todas as atribuições presentes na Lei, declarando a sua ciência, no ato de inscrição.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever no Processo de Seleção para a função de Diretor de Escola, professores de Educação Básica I e II e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs, sendo que o exercício da função ficará condicionada aos cumprimentos dos seguintes requisitos:

I– Tenham cumprido o estágio probatório;

II – Ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

III – Tenham licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós graduação na área da educação, em nível de mestrado, ou curso de pós-graduação em gestão, com carga de 1.000 (mil horas);

IV - Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do Processo de Seleção;

V - Não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios, nem cargo eletivo em Santo Anastácio;

VI - Apresente declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, ainda, caso possua outro vínculo empregatício de que não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento, bem como desempenhar as atividades inerentes à função de Diretor.

III – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 – O Processo de seleção será para atender 04 (quatro) vagas de Diretor nas Unidades Escolares e 03 (três) de Diretor nos Centros de Educação Infantil, elencadas a seguir:

I – Centro de Educação Infantil Eugênia Ayres de Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 9 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



II- Centro de Educação Infantil Marisa Amaral Garcia

III- Centro de Educação Infantil Prof. Raymundo Pismel

IV- EMEI Prof. Ana Munhoz Issa

V- EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar

VI- EMEF Enrico Bertoni

VII – EMEF Dr. Tertuliano de Arêa Leão

3.2 - A remuneração será de acordo com o disposto na Lei Complementar 156 de 06 de junho de 2023.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no período de **15/07/2025 a 18/07/2025** no horário das 8h às 11 h 30 e das 13h30 às 17 h.

4.2 – No ato de inscrição o candidato indicará até duas escolas para concorrer ao cargo de diretor, sendo que inicialmente, todo o processo será realizado, considerando a primeira opção.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida com todos os dados solicitados e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo I;
- b) Cópia do diploma de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós graduação na área da educação, em nível de mestrado, ou curso de pós-graduação em gestão, com carga de 1.000 (mil horas);
- c) Declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme anexo II;
- d) Plano de Gestão, conforme modelo disponível no Anexo III;

4.2.1 - Os documentos listados nos itens “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser entregues juntos em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 10 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



4.3 – A Comissão de Seleção irá publicar a Lista de Candidatos inscritos por escola, no dia **22/07/2025**.

V – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo de Seleção será realizada nas seguintes etapas contínuas e sucessivas:

I - Prova de conhecimentos gerais e específicos;

II - Avaliação do Plano de Gestão Escolar proposto pelo candidato para a unidade escolar para qual concorre;

III - Eleição direta, através de sufrágio facultativo, pelo Conselho Municipal de Educação.

VI – DA AVALIAÇÃO ESCRITA

6.1 – A avaliação escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **24/07/2025**, em local a ser informado posteriormente, por e-mail aos candidatos.

6.2 – A bibliografia para avaliação é composta dos seguintes documentos:

Brasil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>

SÃO PAULO. Currículo Paulista. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf>

BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 dez. 1990. Disponível em:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 11 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



<https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112compilado.htm?utm_source=chatgpt.com>

Santo Anastácio. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em <https://www.santoanastacio.sp.gov.br/arquivos/plano_municipal_santo_anastacio_pdf_24104957.pdf>

6.3 – A avaliação será composta de 20 questões objetivas, cada uma valendo 0,5 pontos, totalizando no máximo 10 pontos.

6.4 - Serão considerados aprovados na avaliação escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

6.5 - A Comissão do Processo de Seleção irá realizar a correção da avaliação e após os resultados, divulgará a lista dos candidatos aprovados e definirá o horário e os locais para avaliação do Plano de Gestão.

6.6 - Os candidatos em discordância com os resultados terão até 3 (três) dias úteis para protocolar recurso, o qual será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

6.7 – Caso tenha algum recurso, a Comissão de Seleção deverá analisar e publicar os resultados até o dia **31/07/2025**.

VII - AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

7.1 – Art. 17 - A avaliação será composta por duas fases:

I - Avaliação do Plano de Gestão, com nota de 0 a 5.

II - Defesa oral do Plano de Gestão pelo candidato, com nota de 0 a 5.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação designará uma comissão específica para avaliação dos Planos de Gestão, composta por 5 (cinco) membros:

I - Um Especialista com experiência em gestão,

II – Dois coordenadores pedagógicos indicados pela Secretaria Municipal de Educação,

III – Dois representantes do Conselho Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 12 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



- 7.3 – A avaliação do Plano de Gestão, entregue no ato de inscrição:
- 7.3.1 – A Comissão de Seleção entregará aos avaliadores os Planos de Gestão entregues no ato da inscrição a partir do dia **04/08/2025**.
- 7.3.1 - Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) podendo ser fracionada na ordem de 0,5 pontos.
- 7.3.2 - A nota do candidato no Plano de Gestão será o resultado da média da nota dos cinco avaliadores.
- 7.4 - A avaliação da Defesa oral do Plano de Gestão, ocorrerá nos dias **05 e 06/08/2025** em horário e local a ser informado posteriormente, por e-mail, os candidatos aprovados na avaliação escrita.
- 7.4.1 – Caso o número de candidatos habilitados para a defesa oral seja elevado, a Comissão poderá marcar outra data para melhor organizar a distribuição do tempo.
- 7.4.2 – Cada candidato terá até 15 minutos para apresentar o seu Plano de Gestão e a Comissão terá mais 10 minutos para realizar a arguição e resposta de cada candidato.
- 7.4.2.1 – Será disponibilizado Datashow e notebook para cada candidato.
- 7.4.3 - Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) podendo ser fracionada na ordem de 0,5 pontos.
- 7.4.4 - A nota do candidato no Plano de Gestão será o resultado da média da nota dos cinco avaliadores.
- 7.4.5 - A nota final será o resultado da somativa das notas da Avaliação do Plano de Gestão e da Defesa oral.
- 7.6 - A comissão designada para avaliação do Plano de Gestão entregará à Comissão do Processo de Seleção as notas atribuídas aos candidatos em cada uma das fases, sendo considerados aprovados aqueles que no cômputo final da nota obtiverem no mínimo nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 13 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



7.7 - Os candidatos em discordância com os resultados terão até 3 (três) dias úteis para protocolar recurso, o qual será analisado e respondido pela Comissão de Seleção.

7.8 - Após análise dos recursos os candidatos aprovados são considerados aptos para participar das eleições nas unidades escolares, para quais indicaram no momento da inscrição.

VIII – DA ELEIÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1 - A eleição dos candidatos a diretor pelo Conselho Municipal de Educação será realizada nos dias **11 e 12/08/2025**, no horário das 17h00 conforme definição da Comissão de Seleção.

8.2 - Entende-se por Conselho Municipal de Educação, para os fins desta Lei, órgão de natureza deliberativa, consultiva de coordenação e de fiscalizadora, formado por representantes de diversos segmentos.

8.3 - A eleição será realizada pelo voto direto, secreto e facultativo, vedado o voto por procuração.

8.4 – Caso para cada unidade tenha mais de um candidato aprovado, a Comissão de Seleção organizará um debate entre os candidatos junto ao Conselho Municipal de Educação, para apresentação do Plano de Gestão, com um tempo máximo de 15 minutos por candidato.

8.5 – Caso para a unidade tenha apenas um candidato aprovado, será concedido um tempo de 15 minutos para apresentação do Plano de Gestão.

8.6 - Poderão votar no processo de Seleção todos os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e na ausência do titular, o suplente do segmento.

8.7 - Será considerado apto à indicação para designação para o exercício da função de diretor escolar o candidato que obtiver maioria simples dos votos.

8.7.1 - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com maior aproveitamento na Avaliação do Plano de Gestão. Persistindo o empate, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 14 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)

e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



critério para definir o vencedor será o de maior aproveitamento na Avaliação Escrita.

8.7.2 - Em caso de candidato único, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato ter a aprovação de cinquenta por cento mais um dos votantes, devidamente respeitada a proporcionalidade.

8.8 - Proclamado o resultado, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente fundamentado.

8.8.1 - O prazo para interposição de recurso, que não terá efeito suspensivo, inicia-se no momento da proclamação do resultado e encerrar-se-á às 17 horas do segundo dia útil após a proclamação.

8.9 - A Comissão de Seleção avaliará os recursos e publicará os resultados finais da eleição em cada Unidade Escolar, informando a Secretaria de Educação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os candidatos nomeados iniciarão os seus mandatos a partir de **18/08/2025**.

9.2 - Casos omissos nessa resolução serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Seleção.

LEILA LOPES CORSALETTI
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 15 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



Anexo I

Ficha de Inscrição

Dados pessoais:

Nome completo:
CPF:
RG:
Telefone:
e-mail

Formação

Graduação:
Instituição:
Ano de conclusão:

- Anexar cópia do Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Diploma de Mestrado ou Doutorado em Educação ou equivalente.

Pós – Graduação*:
Instituição:
Ano de conclusão:
Carga Horária:

- Caso tenha realizado mais de uma, indicar a mais relevante para a função.
- Anexar cópia do Diploma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 16 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



Experiência Profissional

Cargo:
Data de ingresso no Cargo:
Sede de Frequência (2025):

- Informação será verificada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

INDICAÇÃO DE ESCOLA

1º Opção: _____

2º Opção: _____

Santo Anastácio, 11 de julho de 2025.

LEILA LOPES CORSALETTI
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 17 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO
para o fim específico do Edital SEMEC 001/2025, que tenho conhecimento da
Lei Complementar 156/2023 e das atribuições da função de Diretor de Escola e
disponho de 40 horas semanais para me dedicar as funções estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Santo Anastácio, 11 de julho de 2025.

LEILA LOPES CORSALETTI
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 18 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



ANEXO III – PLANO DE GESTÃO

O candidato deverá apresentar sua proposta de trabalho para a escola definida como primeira opção.

A proposta deverá ser apresentada em no máximo 5 páginas.

Nome completo:
1º Opção de Escola:
1 – Trajetória de Formação e Atuação Profissional.
2 – Gestão dos Resultados Educacionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 19 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



3 – Gestão de Pessoal

4 – Gestão dos Recursos Financeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1081

Página 20 de 20



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Rui Barbosa nº 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-1874)
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



5 – Relação com a Comunidade Escolar

6 – Outras Propostas: